



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone:
3023-5824 - E-mail: 06civelcuritiba@assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0042860-75.2012.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$1.383,68

Exequente(s): • CONDOMINIO EDIFICIO SANTOS ANDRADE (CPF/CNPJ: 78.568.755/0001-84)
Rua Alfredo Bufren, 285 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-240

Executado(s): • ADVOCARE CONSULTORIA & ASSESSORIA SOCIEDADE CIVIL LTDA (CPF/CNPJ: 05.354.726/0001-46) representado(a) por LEOCADIA GOMES PALENSKE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Heitor de Andrade, 977 - Jardim das Américas - CURITIBA/PR - CEP: 81.530-310

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, conforme determinado pelo Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito na sequência 154.1, procedo à **PENHORA** sobre o bem abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS) PENHORADO (S)

IMÓVEL COM MATRÍCULA SOB Nº 3.123 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CURITIBA (matrícula sequência 152.2), com as seguintes características: **"SALÃO Nº 3 (TRÊS), SOBRE LOJA, EDIFÍCIO SANTOS ANDRADE, PRAÇA SANTOS ANDRADE, Nº 37 - CURITIBA/PR E ÁREA GLOBAL DE 93,82M²."**

Eu, **LILIANA LIMA BITTENCOURT**, Escrivã, que mandei digitar e encaminhei para assinatura digital do magistrado.

Curitiba, data da assinatura digital.

VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito Substituto

